



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 5534/2021/GM/MC

A Sua Excelência o Senhor
Senador OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Presidente da CPI Pandemia
Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília, Distrito Federal
E-mail: sec.cpipandemia@senado.leg.br

Assunto: Requerimento nº 1088, de 2021 - CPI PANDEMIA.

Referência: Ofício nº 1909/2021 - CIPANDEMIA, de 15 de julho de 2021.

Senhor Presidente,

1. Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao Ofício nº 1909/2021 - CIPANDEMIA, de 15 de julho de 2021, pelo qual Vossa Excelência apresenta o Requerimento nº 1088/2021 - CPI PANDEMIA, de autoria do Exmo. Sr. Senador Marcos Rogério da Silva Brito (DEM-RO), em que solicita ao Ministério da Cidadania as seguintes informações:
 - a) fornecer informações acerca da concepção do Auxílio Emergencial;
 - b) esclarecer potenciais inconsistências e fragilidades que teriam permitido o cometimento de fraudes da ordem de mais de R\$ 40 bilhões; e
 - c) apresentar outras informações técnicas relevantes que demonstrem os mecanismos de controle e governança sobre a gestão deste benefício destinado à proteção social do público mais vulnerável da população brasileira.
2. A esse respeito, encaminho manifestação contida na NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 13/2021, de 20 de julho de 2021, elaborada pela Secretaria Nacional do Cadastro Único, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação e Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, com ciência e anuência da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, por meio do OFÍCIO Nº 1470/2021/SEDS/MC, de 21 de julho de 2021.
3. Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como ao autor do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Ministro de Estado da Cidadania, Substituto

Anexos:

I - NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 13/2021 (10642886); e

II - OFÍCIO Nº 1470/2021/SEDS/MC (10650418).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Galvão da Silva Gordo Filho, Ministro de Estado, em exercício**, em 22/07/2021, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10665362** e o código CRC **38FB592E**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º Andar - Brasília/DF - CEP 70054-906 2030-1574 - www.cidadania.gov.br 71000.048487/2021-92 - SEI nº 10665362